



POLÍCIA FEDERAL

SETOR DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - SIP/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7, Lote 23 - Setor Policial Sul - Complexo Polícia Federal - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 653621/2020
2020.0060052-SR/PF/DF

No dia 30/09/2020, nesta SIP/SR/PF/DF, presença de DENISSE DIAS ROSAS RIBEIRO, Delegado de Polícia Federal, compareceu OTÁVIO OSCAR FAHKOURY, portado do CPF _____, data de nascimento 02/03/1973, acompanhado do seu advogado JOÃO VINICIUS MANSSUR, OAB/SP, que perguntado a respeito dos fatos, cientificado do teor da investigação, o declarante foi informado do seu direito de permanecer calado e de não responder perguntas que lhe forem formuladas ou de responder algumas, calar-se em outras. Indagado qual sua formação acadêmica, profissão, respondeu QUE é formado em administração de empresas e atualmente é empresário, foi executivo de banco por cerca de 20 anos; Indagado se possui algum vínculo, ainda que informal, com o governo federal, respondeu QUE não possui nenhum tipo de vínculo com o governo federal; Indagado se possui páginas/perfis em redes sociais, respondeu QUE sim, possui dois perfis no Twitter (@OOFKA – perfil pessoal, @OPROPRIOFKA – perfil da assessoria de imprensa, mas atualmente é usado como perfil pessoal), sendo que foi criado recentemente pela assessoria de imprensa do declarante no um perfil no Instagram (OTAVIOFAKHOURY) e uma página no facebook (OTAVIOFAKHOURY); Perguntado que tipo de conteúdo é divulgado nas mencionadas redes sociais, respondeu QUE no perfil pessoal são publicados opiniões do declarante e outros conteúdos pessoais, sendo que nos perfis da assessoria de imprensa são publicados notas a imprensa, esclarecimento e repasse de conteúdo do perfil pessoal; Indagado se já produziu ou repassou mensagem ou material (documento, meme, fotografias, vídeos etc) com conteúdo falso, respondeu QUE não; Indagado se já orientou, estimulou ou incentivou por qualquer forma e qualquer pessoa a produção ou divulgação mensagem ou material (documento, meme, fotografias, vídeos etc) com conteúdo falso, respondeu QUE não; Indagado se já produziu ou repassou mensagem ou material (documento, meme, fotografias, vídeos etc) com conteúdo que incitasse a animosidade das Forças Armadas contra o Supremo Tribunal Federal/Ministros ou Congresso Nacional/parlamentares, respondeu QUE não; QUE esclareceu que todas as publicações do declarante são favoráveis ao cumprimento das leis e da constituição; Perguntado se já produziu ou repassou mensagem ou material (documento, meme, fotografias, vídeos etc) com conteúdo que promovesse, incitasse ou exaltasse o desrespeito a ordens judiciais ou a posicionamentos públicos de parlamentares por meio de atos coercitivos (violência ou ameaça), respondeu QUE não; Indagado se utiliza ou já utilizou outras pessoas para a prática de quaisquer desses fatos indagados, respondeu QUE não; QUE nunca orientou ou utilizou interpostas pessoas para publicação de quaisquer tipo de conteúdo; Indagado se já financiou ou apoiou canais de difusão de informação, respondeu QUE é apoiador do canal portal de notícias denominado CRITICA NACIONAL; Indagado que tipo de apoio é prestado, respondeu QUE no início, por volta de 2015/2016, apoiou com valores financeiros, mas que atualmente faz parte do grupo de aconselhamento editorial, ou seja, analisa os conteúdos com sugestões e críticas, sendo que o editor não é obrigado a seguir as sugestão apontada pelo conselho editorial; QUE ressaltou que não possui vínculo de propriedade com o mencionado canal, sendo de propriedade exclusiva de PAULO ENEAS; Indagado se conhece as pessoas responsáveis pela organização ou difusão dos eventos realizados em frente ao quartel general do exército no dia 19/04/2020, respondeu QUE não conhece, bem como desconhece a forma como se deu a organização desse evento, inclusive informou que nessa data o declarante se encontrava em São Paulo/SP; Indagado se de alguma forma participou, estimulou, organizou ou patrocinou, por qualquer meio, citado evento, respondeu QUE não, o declarante apenas acompanhou o evento por meio da mídia; Indagado se conhece as pessoas responsáveis pela organização ou patrocínio da ação realizada em junho de 2020 em frente ao Supremo Tribunal Federal em que foram disparados fogos de artifício em direção ao referido prédio, respondeu QUE não conhece, o declarante soube apenas por meio da mídia que seriam pessoas relacionadas a SARA WINTER; QUE o declarante esclarece que não conhece SARA ou pessoas relacionadas ao grupo 300; Indagado

se financiou ou apoiou de qualquer forma a criação, o desenvolvimento, divulgação de perfis ou de conteúdo que promovesse agentes públicos ou parlamentares em ambiente digital (internet), respondeu QUE não financiou e nem apoiou de qualquer forma a criação, o desenvolvimento, divulgação de perfis agentes públicos ou parlamentares; Indagado se participa de alguma forma (oficial ou extraoficialmente) da política de comunicação do governo federal, respondeu QUE não participa, nem oficial e nem extraoficialmente; Indagado sobre sua relação com ALLAN LOPES DOS SANTOS, respondeu QUE conhece ALLAN DOS SANTOS, desde 2015/2016, não se recordando a forma como conheceu ALLAN DOS SANTOS, sendo que acredita que foi em algum evento público; QUE passou a dialogar com ALLAN por meio dos grupo de discussão política, sendo o único vínculo mantido entre o declarante e ALLAN DOS SANTOS; QUE o declarante também encontrou com ALLAN DOS SANTOS, durante eventos públicos; Indagado se já participou de reuniões com ALLAN DOS SANTOS, respondeu QUE sim, já participou de almoços/jantares com ALLAN e outras pessoas para tratar de assuntos de política e economia, com objetivo de apenas conhecer a opinião e promover o debate entre as pessoas ali presentes; QUE esclareceu que tais reuniões nunca tiveram como objetivo de promover ou realizar algum ato que fosse ilegal ou antidemocrático; Indagado conheceu EVANDRO FERNANDES DE PONTES, respondeu QUE sim, EVANDRO é um advogado que o declarante conheceu primeiro por meio das redes sociais e depois pessoalmente, além disso EVANDRO é atualmente integrante do conselho editorial do Portal CRITICA NACIONAL; QUE esse é único vínculo existente entre o declarante e EVANDRO; Indagado conheceu FÁBIO WAJNGARTEN, respondeu QUE sim, conheceu FABIO em 2017/2018 em um evento ocorrido na comunidade judaica, depois disso passaram a ser amigos; QUE após a eleição presidencial de 2018, FABIO passou a integrar o governo federal; Indagado se conhece IGOR DUNA MANSOUR, respondeu QUE sim, o conheceu em 2000 quando residia em NOVA YORK, sendo que IGOR não pertence ao meio político; Indagado sobre o objetivo de adquirir/alugar uma rádio/TV para promover a divulgação de ideias ditas conservadoras, respondeu QUE confirma que possui um projeto de aluguel de rádio, sendo que após análise do mercado o declarante verificou que a aquisição seria inviável, permanecendo a ideia apenas de aluguel por ser mais viável economicamente; QUE tal projeto é um projeto privado e o primeiro ponto a ser observado é o econômico; Indagado qual era o objetivo desse projeto, seria econômico ou de difusão de ideias conservadoras; QUE o declarante verificou que inexistia espaço nas rádios para difusão de conteúdo jornalístico, artístico e variedades em conjunto com a linha editorial liberal e conservador, o que tornaria o projeto economicamente viável, pois seria um nicho que poderia ser desenvolvido e trabalho; Indagado quem auxiliou o declarante nesse empreendimento, respondeu QUE o declarante solicitou conselhos a FABIO WAJNGARTEN sobre como funcionava esse setor e pediu auxílio para EDUARDO SEGANTINE na indicação rádios que pudessem fornecer espaço para implantação desse projeto; QUE EDUARDO SEGANTINE é um profissional da área de comunicação; QUE EDUARDO SEGANTINE o auxiliou na pesquisa de rádios e orçamentos para implementar esse projeto; Indagado qual a participação do Deputado Federal EDUARDO BOLSONARO no interesse dessa pretensão, respondeu QUE EDUARDO SEGANTINE informou ao declarante que muitas rádios estavam relacionadas a pastores de igrejas, diante disso, solicitou a título de amizade a EDUARDO BOLSONARO se ele conhecia e poderia apresentar algum desses pastores ou pessoas ligadas a igrejas com objetivo de apresenta-los ao declarante para que pudesse tratar sobre o projeto acima indicado; QUE o declarante queria ter a informação da disponibilidade e ideia de valores para implantar esse projeto; QUE EDUARDO BOLSONARO trouxe a informação obtida por meio de RR SOARES e forneceu o contato deste ao declarante para o mesmo pudesse seguir nas tratativas, caso tivesse interesse; QUE o declarante não entrou em contato com RR SOARES e que o projeto de aluguel da rádio continua ainda na fase planejamento (papel) ; Indagado qual sua relação EDUARDO BOLSONARO, respondeu QUE conheceu EDUARDO BOLSONARO em 2015 durante um visita do declarante ao congresso nacional, oportunidade em que conheceu EDUARDO BOLSONARO e então deputado federal JAIR BOLSONARO; QUE explicou que o contato com EDUARDO BOLSONARO passou a ser mais frequente depois que o declarante assumiu a função tesoureiro estadual do PSL, durante a gestão do Deputado Federal EDUARDO BOLSONARO; QUE esclarece que não possui relação de proximidade com EDUARDO BOLSONARO, mas uma relação de cordialidade, devido a relação estabelecido anteriormente junto ao diretório; Indagado se EDUARDO BOLSONARO tratou dessa pretensão do declarante perante qualquer agente público, respondeu QUE desconhece se EDUARDO BOLSONARO tratou desse tema com qualquer agente público, sendo que o pedido do declarante foi específico no sentido de consultar pessoas ligadas a igreja, conforme acima explicado; QUE ressalta ainda que aluguel é uma tratativa privada, não envolve atuação de ente público; Indagado sobre qual interesse de EDURDO BOLSONARO nessa aluguel, respondeu QUE que não existe interesse pessoal de EDUARDO BOLSONARO que o intenção foi apenas de auxiliar o declarante; Indagado se EDUARDO BOLSONARO solicitou ou recebeu

qualquer vantagem para auxiliar o declarante nessa pretensão (ou se o declarante ofereceu), respondeu QUE não, EDUARDO nunca solicitou e o declarante nunca ofereceu qualquer tipo de vantagem; Indagado se o declarante tratou desse interesse na aquisição/aluguel com outras pessoas, respondeu QUE não se recorda se tratou desse tema com outras pessoas, mas acredita que comentou esse tema em grupos de whatsapp; Indagado se o declarante sabe como seria arrecadado o valor para aquisição ou aluguel da rádio, respondeu QUE no início o declarante acreditava que seria necessário conseguir o apoio de outros empresários, mas após verificar que seria mais viável economicamente o aluguel e não mais a aquisição, tais valores poderiam ser arcados pelo próprio declarante, visto que o negocio se tornaria auto sustentável em curto prazo; QUE o projeto não avançou para tratativas financeiras; Indagado se tomou conhecimento da intenção de ALLAN DOS SANTOS de adquirir uma emissora de TV, respondeu QUE não; Indagado se, de alguma forma, financiou ou apoiou a atuação de ALLAN DOS SANTOS ou do canal TERÇA-LIVRE, respondeu QUE o declarante assiste ao canal TERÇA-LIVRE, mas não é um apoiador financeiro do canal; Indagado se conhece JOSE LUÍS MAGALHÃES SALAZAR (CENTAURO), LUCIANO HANG (HAVAN), FLAVIO GURGEL ROCHA (RIACHUELO), AFRANIO BARREIRA FILHO (COCO BAMBU), LUIZ RENATO DURSKE JUNIOR (MADERO), respondeu QUE não conhece esses empresários; QUE o declarante nunca realizou tratativas com tais empresários para aquisição ou aluguel da rádio; Indagado se integra ou integrou um grupo no aplicativo de mensagens Whatsapp chamado GENGIS HOUSE /QG ESTADO MAIOR, respondeu QUE não, o declarante teve conhecimento recentemente desse grupo por meio da mídia; Indagado se conhece e qual a sua vinculação com ERNANI FERNANDES BARBOSA NETO e TAHIS RAPOSO DO AMARAL PINTO CHAVES , respondeu QUE não; Indagado se conhece e qual a sua vinculação com SERGIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR, respondeu QUE conheceu SERGIO durante um evento relacionado ao partido ALIANÇA PELO BRASIL, mas que não possui relação comercial ou pessoal com ele; Indagado se conhece e qual a sua vinculação LUIS FELIPE BELMONTE DOS SANTOS, respondeu QUE não conhece, apesar de ter participado do evento de criação do partido ALIANÇA PELO BRASIL; Indagado se recebe direta ou indiretamente qualquer valor oriundo de monetização decorrentes de publicação de conteúdo (rede sociais, canais de youtube etc), vinculados ao declarante ou a pessoas interpostas, respondeu QUE não; QUE o declarante explicou que não é influenciador digital e nem possui cadastro específico para recebimento de monetização; Indagado qual o vínculo do declarante com a empresa EPOF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA, respondeu QUE é uma empresa familiar de sua propriedade; Indagado se possui algum tipo de vínculo contratual, seja como pessoa física ou pessoa jurídica, com administração pública direta ou indireta, respondeu QUE não; Indagado sobre a locação da empresa EPOF a PETROBRÁS de imóvel, no bairro Barra Funda, na cidade e estado de São Paulo, bem como dos valores envolvidos nesse negócio, respondeu QUE essa locação foi desfeita (despejo) em 2017, sendo que atualmente possui um novo inquilino (IPIRANGA); Indagado se a PETROBRAS (BR DISTRIBUIDORA) continua pagando o aluguel do mencionado terreno ou até quando realizou os mencionados pagamentos, respondeu QUE existia um litigio entre a empresa do declarante e a PETROBRAS (BR DISTRIBUIDORA), sendo que durante a fase do processo a PETROBRAS (BR DISTRIBUIDORA) continuou a pagar o aluguel com o objetivo de permanecer no imóvel; Indagado sobre acordo extrajudicial firmado com a PETROBRAS (BR DISTRIBUIDORA), respondeu QUE não se recorda do conteúdo desse acordo, mas se recorda que teve uma conversa com o gerente da PETROBRAS (BR DISTRIBUIDORA), não se recordando da parte documental, sendo que a condição era que os valores a serem pagos pela PETROBRAS (BR DISTRIBUIDORA) deveriam ser equiparados com a proposta do IPIRANGA; QUE a justiça decidiu em favor do IPIRANGA, ocorrendo o despejo da PETROBRAS (BR DISTRIBUIDORA); QUE esclareceu que o contrato com a PETROBRAS (BR DISTRIBUIDORA) era da década de 1990; QUE explicou os alugueis pagos pela PETROBRAS (BR DISTRIBUIDORA), durante o período que estava despejada do imóvel, não foram restituídos, uma vez que o declarante é credor da PETROBRAS (BR DISTRIBUIDORA); QUE o declarante solicitou que constasse que “se a PETROBRAS (BR DISTRIBUIDORA) solicitar em juízo a restituição de qualquer valor, vou demonstrar em juízo os prejuízos causados por eles, tais como falta de pagamento, deterioração do patrimônio e contaminação do solo”; Indagado se o declarante possui algum vínculo ou relação com movimentos sociais, respondeu QUE sim, o declarante em 2015 integrou por alguns meses o movimento VEM PARA RUA e depois seu amigo, LUIZ FILIPE DE ORLEANS E BRAGANÇA fundou o movimento ACORDA BRASIL no o declarante passou a ser integrante; QUE o declarante deixou de participar do ACORDA BRASIL em 2017, salvo engano; QUE não fez parte do estatuto do ACORDA BRASIL; QUE participava de reuniões e com auxílio financeiro (vaquinha) para manifestações de rua; QUE esclareceu que essas manifestações eram democráticas e condizentes com a lei; QUE o declarante em 2018/2019, foi convidado a participar do conselho consultivo do AVANÇA BRASIL; QUE

explicou que o conselho emite opinião sobre a pauta a serem defendidas e sobre ações, não sendo cogente a decisão do conselho; Indagado quem convidou o declarante para integrar o mencionado conselho, respondeu QUE o convite foi por NILTON CACCAOS; QUE a última colaboração feita pelo declarante, que se recorda, foi para a “vaquinha” feita para pagamento do caminhão de som na manifestação na avenida Paulista a favor da previdência e do pacote anticrime; o declarante informou que atualmente faz parte do INSTITUTO FORÇA BRASIL como vice-presidente, sendo que o presidente é CORONEL HELCIO BRUNO DE ALMEIDA; Indagado se o declarante financiou ou auxílio de qualquer forma candidatos ou partido político na campanha de 2018, respondeu QUE sim colaborou com a campanha do Deputado Federal LUIZ FILIPE DE ORLEANS E BRAGANÇA, da Deputada Federal BIA KICIS, dos candidatos ao governo do Estado de SP ROGERIO CHEQUER e ANDREA MENEZES, e ao partido do PSL do Estado de SP; QUE provavelmente ocorreu a colaboração com valores menos expressivos para outros candidatos, mas que tais colaborações estão registradas no TSE; Indagado se o declarante colaborou de qualquer forma na campanha eleitoral de EDUARDO BOLSONARO ou JAIR BOLSONARO, respondeu QUE não; Indagado sobre sua relação com TERCIO ARNAUD TOMAZ, respondeu QUE não conhece; Indagado sobre sua relação com VANESSA DO NASCIMENTO NAVARRO, respondeu QUE conhece apenas pelas redes sociais, mas que nunca teve qualquer de interação com ela; Indagado sobre sua relação com TALES AUGUSTO DE ARAÚJO, respondeu QUE não conhece; Indagado sobre sua relação com LEONARDO RODRIGUES DE BARROS NETO, respondeu QUE conhece a página LEO BOLSONEIAS, mas não tem qualquer de interação com ele; Indagado sobre sua relação com JOSÉ MATHEUS SALLES GOMES, respondeu QUE não conhece; Indagado sobre sua relação com MATEUS MATOS DINIZ, respondeu QUE não conhece; Indagado sobre sua relação com JAIR BOLSONARO, respondeu QUE conheceu o JAIR BOLSONARO em 2015, conforme explicado acima; QUE não mantém contato pessoal com JAIR BOLSONARO, sendo que os contatos mantidos com o então candidato a presidente foram em eventos públicos; Indagado se o declarante deseja registrar alguma outra informação, respondeu QUE entrega neste ato o estatuto do INSTITUTO FORÇA BRASIL e também registra que o projeto de implantação de difusão na rádio/TV será desenvolvido por meio desse INSTITUTO, deixando de ser um projeto pessoal; Indagado sobre conversas estabelecidas entre ROBERTO JEFERSON e o declarante envolvendo temas sobre a dissolução do STF e constituição de uma corte similar a existente nos EUA, respondeu QUE se recorda que assunto de reforma do judiciário era tema de discussões em grupo de Whatsapp, porém os temas discutidos pelo declarante nunca eram sobre a dissolução do STF, mas sobre propostas existentes para reformas que pudessem ser feitas utilizando os meios legais e constitucional para tal, como por exemplo via PEC ou plebiscitos; Indagado se o declarante conhece “JU GINGER”, respondeu QUE sabe que JU GINGER é responsável pela rádio SHOCK WAVE, porém não a conhece pessoalmente; QUE não tem contato com JU GINGER. Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Declarante

Advogado(a)

Documento eletrônico assinado em 30/09/2020, às 13h33, por DENISSE DIAS ROSAS RIBEIRO, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 5a69ab084dfc0899e5960b484b02cbd20a5af895
